

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRIPIRI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, localizada na Avenida Raimundo Holanda, sem número no bloco da Educação, no uso de suas atribuições, segundo a Lei Municipal nº 907/2019 de 19 de agosto de 2019 que autoriza o poder executivo municipal a criar o Cursinho Pré-Vestibular Municipal, torna público aos interessados a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas referentes ao “Cursinho Aprova PiriPiri”

EDITAL APROVA PIRIPIRI/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

EXAME CLASSIFICATÓRIO 2025/1 – SEDUC-PIRIPIRI

*Dispõe sobre o Exame Classificatório para ingresso no Cursinho Pré-Vestibular “CURSINHO APROVA PIRIPIRI”, para o primeiro semestre letivo do ano de 2025, da Secretaria Municipal de PiriPiri (SEDUC).*

**A Secretaria Municipal de Educação torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Exame Classificatório para preenchimento de 120 vagas ofertadas para o Cursinho Pré Vestibular “Cursinho Aprova PiriPiri”, na cidade de PiriPiri.**

<b>CRONOGRAMA EXAME CLASSIFICATÓRIO 2025/1 – CURSINHO APROVA PIRIPIRI</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>19/02/2025</b>
<b>NUMERO DE VAGAS</b>	<b>120</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>24/02 A 27/02/2025</b>
<b>LOCAL DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>ESCOLA PADRE FREITAS DAS 19 AS 21H</b>
<b>REALIZAÇÃO DE PROVA DE SELEÇÃO</b>	<b>08/03/2025 DE 8H as 10H DA MANHÃ</b>
<b>LOCAL DE PROVA</b>	<b>CENTRO EDUCATIVO MUNICIPAL IRMÃ ANGELA</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE REDAÇÃO</b>	<b>12/03/2025</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS REFERENTES À PROVA DE REDAÇÃO</b>	<b>12/03/2025 ENTREGA NA ESCOLA PADRE FREITAS DAS 19:30 H AS 21 H</b>
<b>RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À ANÁLISE DOS RECURSOS</b>	<b>13/03/2025</b>
<b>RESULTADO FINAL DO EXAME CLASSIFICATÓRIO</b>	<b>13/03/2025</b>
<b>MATRÍCULA DOS APROVADOS</b>	<b>14/03/2025</b>
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>17/03/2024</b>

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, nas redes sociais e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Piriipiri.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 A realização do Processo Seletivo fica sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Piriipiri, a qual encaminhará à Assessoria de Comunicação as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.
- 1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Exame Classificatório 2025/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS E DO FUNCIONAMENTO DAS AULAS**

- 2.1 A SEDUC irá ofertar, inicialmente, 120 vagas para a organização de 4 turmas de 30 alunos.
- 2.3 Em atendimento às disposições contidas na Lei Municipal nº 907/2019, as vagas são destinadas à população de baixa renda do Município de Piriipiri e de estudantes oriundos de escolas públicas, o que não impede alunos de escolas particulares bolsistas ou que comprovem baixa renda.
- 2.4 O presente programa visa atender e preparar estudantes que irão prestar o Exame Nacional do Ensino Médio em 2025, ou seja, atender estudantes que já concluíram o Ensino Médio e alunos que ainda são estudantes, que cursam o 3º ano do Ensino Médio, no ato da matrícula se faz necessária a comprovação de tais situações, mediante certificados de conclusão do ensino médio, declaração da escola ou comprovante de matrículas no 3º ano do ensino médio, carteirinha de estudante, ou outro meio que comprove a situação.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas presencialmente na Escola Padre Freitas das 19:30 as 21:00 h, no período de 24 a 27/03/2025 de acordo com o Cronograma.
- As inscrições serão de 19:30 h as 21:00 h no turno da noite na Escola Municipal Padre Freitas de forma presencial.
- 3.2 A ficha de inscrição deverá ser impressa e preenchida em 1 via pelo próprio candidato

(vide anexo I deste edital).

3.3 Os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio devem anexar uma cópia do Certificado de Conclusão dessa mesma etapa educacional ou comprovante de conclusão.

3.4 Os candidatos que ainda estão cursando o Ensino Médio devem anexar, junto à inscrição, uma declaração que cursam o 3º Ano do Ensino Médio, ou comprovante de matrícula.

3.5 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas.

3.6 Uma ficha de inscrição deverá ficar com o candidato e a outra com o responsável pela inscrição.

3.7 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas na modalidade presencial.

3.8 Para candidatos menores de idade, a inscrição deverá ser realizada pelo pai, mãe e/ou responsável legal do estudante.

3.9 As informações dadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do responsável pelo estudante.

4.0 No ato da inscrição, pai, mãe e/ou responsável legal do candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópia e documento original para conferência):

- ✓ Carteira de Identidade / RG ou CPF do responsável
- ✓ Certidão de nascimento ou RG do (a) candidato (a)
- ✓ Comprovante de residência do responsável

4.1 A ocultação ou adulteração de qualquer informação por parte do pai, mãe e/ou responsável legal, levará o candidato à inabilitação e imediata exclusão do Processo Seletivo.

4.2 A efetivação da inscrição implica na aceitação de todos os termos e condições prescritas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato ou responsável alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Candidatos maiores de idade, pais ou responsáveis que desejam participar dessa seleção são inteiramente responsáveis pelos seus atos e de quem estão sendo representados.

4.4 Recomenda-se ao candidato trazer somente o material estritamente necessário à realização da inscrição.

4.5 Candidatos(as) que não estiverem usando máscara, serão impedidos(as) de participar do processo seletivo.

## **5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

5.1 O Processo Seletivo será constituído por uma etapa de prova de redação aplicada no dia 08/03/2025, no horário de 8h às 10h da manhã no Centro Educativo Irmã Angela, com previsão de análise de 08/03 a 11/03/2025.

5.2 A correção será feita por equipe de professores devidamente qualificados e designados pela Seduc componentes para realização das competências exigidas pelo Enem.

5.3 Serão classificados os candidatos em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas, sendo reservado o direito de matrícula aos 120 candidatos aprovados que obtiverem as maiores notas, os demais candidatos irão compor um cadastro de reserva classificados que poderão ser convocados mediante desistência de candidatos aprovados.

5.4 A seleção é de caráter classificatório. Os candidatos que excederem o número de vagas irão compor cadastro de reserva para preenchimento de possíveis desistências.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão listados em ordem decrescente, conforme a maiores notas obtidas nas correções das redações.

6.2 O candidato fora do limite de vagas estabelecido neste Edital, somente terá sua matrícula efetuada em caso de desistência do candidato APROVADO dentro do número de vagas.

6.3 Em caso de não preenchimento das vagas, os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados conforme a ordem geral de classificação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Havendo empate na totalização dos pontos será adotado o seguinte critério de desempate:

a. Maior idade

## **8. O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 12 de MARÇO de 2025 pelas redes sociais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portais locais e na Secretaria Municipal de Educação.

8.2 A publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo será feita em duas listas: a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos considerados PCD (Pessoa com Deficiência), e a segunda somente com a pontuação destes últimos.

8.3 Havendo candidato PCD esse será reservado a cota legal de 5 %.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Os recursos deverão ser entregues após a divulgação do resultado preliminar, no dia 12 de MARÇO de 2025, das 19:30 às 21:00, na ESCOLA PADRE FREITAS.

9.2 Somente serão considerados os recursos relativos interpostos no prazo estipulado subitem 9.1.

9.3 O candidato poderá interpor recurso relativo à contestação da sua nota , de forma individual por escrito e devidamente fundamentado, dirigindo-se à ESCOLA PADRE FREITAS, respeitando o prazo estabelecido no subitem 9.1, deste Edital.

9.4 Para recorrer, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação e preencher formulário próprio para tal fim.

9.5 Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

9.6 Os recursos serão examinados pela Comissão Interna de Avaliação composta por professores da Área de Língua Portuguesa.

9.7 Após a análise dos recursos, o resultado será divulgado no dia 13 de março de 2025.

## **10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 13 de março de 2024, na Secretaria Municipal de Educação e em suas redes sociais (Facebook e Instagram).

10.2 Havendo candidatos PCD( pessoa com deficiência) será reservado a cota legal de 5% na convocação.

10.3 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos em ordem decrescente, inclusive a dos candidatos considerados PCD (Pessoa com deficiência), e a segunda somente a pontuação destes últimos.

## 11. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

11.1 A matrícula presencial é a fase na qual o responsável pelo aluno apresenta a documentação exigida, e assina o termo de compromisso.

11.2 Os pais e/ou responsável pelo candidato aprovado neste Processo Seletivo deverão comparecer à Escola Padre Freitas para efetivação da matrícula no dia 14 de março de 2025, no horário de 19:30 as 21:30 (horário local).

11.3 A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo:

01 (uma) foto 3x4

11.4 Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para quem já concluiu essa etapa de ensino. Declaração de cursando ou comprovante de matrícula do 3º ano do Ensino Médio para quem ainda não concluiu essa etapa de ensino.

11.5 Confirmação de telefone do responsável com WhatsApp.

11.6 Confirmação de telefone do aluno com WhatsApp para formação dos grupos de interação e comunicados.

11.7 Cópia de comprovante de residência.

11.8 O candidato que não comparecer no período e horário destinados à matrícula será considerado desistente, sendo convocado outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

11.9 As aulas acontecerão no Padre Freitas no turno noturno das 19h às 22h de segunda à sexta-feira.

19 de fevereiro de 2025

*Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima*

---

*Tânia Marilda de Oliveira*

*Monteiro Lima*

*Secretária Municipal de Educação*

# ANEXOS

ANEXO I:

APROVA PIRIPIRI

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ESCOLA DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

SERIÉ QUE CURSA: \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TEL. FIXO \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

ANEXO II: FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EU \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RESPONSÁVEL PELO  
CANDIDATO \_\_\_\_\_,

DISCORDO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ANÁLISE DE BOLETINS. VENHO,  
POR MEIO DESSE RECURSO, SOLICITAR RECONTAGEM DE MEDIA DE  
PONTOS EM MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA.

MOTIVAÇÃO DO PEDIDO



—  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

-----  
COMPROVANTE DE RECURSO

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO